

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção–PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

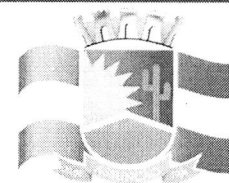
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acido Gel – kit com 3 seringas	UND	100
2	Afastador de Minnessota	UND	5
3	Adesivo Universal – Solventum Volume 6ml Apresentação Tipo Nanoparticulado Polimerização Autopolimerizável Detalhes: –Praticidade de Uso: Com primer e adesivo em um único FRASCO, simplifica o processo e economiza tempo durante o procedimento. – Solvente de Água e Álcool: Não evapora como a acetona, garantindo consistência e desempenho ideais do primeiro ao último uso. –Carga Nanoparticulada: Com 10 % em peso de carga nanoparticulada, oferece resistência de união elevada sem a necessidade de agitar o FRASCOSsco antes de cada uso. –Controle de Estoque: Com FRASCOSsco de cor laranja, facilita o gerenciamento do estoque e a identificação rápida do produto. –Tampa Flip–Top Exclusiva: Equipada com tampa flip–top, evita o desperdício e a evaporação do solvente, garantindo a integridade do produto por mais tempo. Características: –Formato: FRASCOSsco conveniente e fácil de manusear. – Marca: Adper, sinônimo de qualidade e confiabilidade. –Tipo de Adesivo: Decapagem total para garantir adesão eficaz. –Tipo de Cura: Fotopolimerizável para uma polimerização rápida e eficiente. –Rendimento: Até 280 restaurações, proporcionando	FRASCO	30





	excelente custo-benefício. –Adesão com Técnica Úmida: Permite condicionamento ácido total de esmalte e dentina para uma adesão duradoura		
4	Água oxigenada 1 litro	LITRO	10
5	Agulha descartável gengival curta 30 gm – caixa com 100 unidades	CX	15
6	Agulha Longa – caixa com 100 unidades	CX	10
7	Agulha p/ Irrigação Injex 0,40 x 25mm (27g) – caixa com 100 unidades	CX	10
8	Alavanca Apical – kit com 3 peças	UND	5
9	Alavanca Reta Seldin	UND	4
10	Alavancas Apexo	UND	4
11	Algodão em rolinho – pacote com 100 unidades	PCT	150
12	Alveolotomo curvo	UND	4
13	Alveolotomo reto	UND	4
14	Amalgama em cápsulas duas porção – pote com 50 unidades	POTES	5
15	Amalgama em cápsulas uma porção – pote com 50 unidades	POTES	4
16	Anestesia Articaina 4% c/ vasoconstritor, 1:100.000 (epinefrina) – Caixa com 50 unidades	CX	70
17	Anestésico cloridrato de Lidocaína 3% – caixa com 50 Unidades	CX	5
18	Anestésico cloridrato de Prilocaina à 3% – caixa com 50 Unidades	CX	5
19	Anestésico Mepivacaina sem vaso – caixa com 50 Unidades	CX	10
20	Anestésico Tópico EM GEL, CONTENDO 200 MG/G DE BENZOCAÍNA	UND	20
21	Aplicador de DYCAL Unid.	UND	15
22	Arco de Ostby Simples Pinça	UND	5
23	Babadores descartáveis – PACOTES com 100 UNIDADES	PCT	50
24	Bandeja Grande de inox (8x24cm) retangular	UND	10
25	Bandeja para instrumentais de inox 22 x 12 x 01	UND	15
26	Barreira Gengival FOTOPOLIMERIZAVEL ,SERINGA 2 G	UND	5
27	Broca Carbide nº (5,6,7)	UND	10
28	Broca Diamantada nº (1011; 1012; 1013; 1014; 1015; 3018; 3081; 3082;3195F;3196FF)	UND	50
29	Broca Lentulo #30 (25mm) – BLISTER	UND	10
30	Broca Zekrya Extra Longa	UND	100
31	Brocas Gattes Glidden nº 1 28mm	UND	10
32	Brocas Gattes Glidden nº 2 28mm	UND	10
33	Brocas Gattes Glidden nº 3 32mm	UND	10
34	Brocas Gattes Glidden nº 4 32mm	UND	10
35	Cabo para bisturi nº.3 Unid.	UND	10
36	Cabos p/ Espelho Clínico	UND	20
37	Caneta de alta rotação Unid.	UND	3
38	Cianet – Adesivos odontológicos de cianoacrilato, cola teciduais de secagem rápida – caixa com 50 unidades.	CX	3
39	Cimento de Ionômero de Vidro – KIT contendo 1 frasco de pó, 1 frasco de líquido e 1 medidor de pó	CX	20
40	Cimento Endodôntico AH PLUS biocerâmico – KIT	UND	10
41	Cimento provisório pó e líquido	CX	20
42	Clorexidina 2% FRASCOS 100 ml	FRASCO	30
43	Colgadura	UND	4
44	Coltosol – Cimento Provisorio	UND	30
45	Condensador de Schilder Duplo 1/2	UND	2
46	Condensador de Schilder Duplo 3/4	UND	2
47	Cone de Guta-Percha 30/04 – caixa com 60 unidades	CX	5
48	Cone de Guta-Percha 35/04 – caixa com 60 unidades	CX	5
49	Cone de Guta-Percha 40/04 – caixa com 60 unidades	CX	5
50	Cone de Guta-Percha Acessório F – caixa com 120 unidades.	CX	10
51	Cone de Guta-Percha Acessório FF caixa com 120 unidades.	CX	10
52	Cone de Guta-Percha Wane One Gold sortido – caixa com 60 unidades	CX	15
53	Cones de Guta-Percha 1ª Série – caixa com 120 unidades.	CX	10
54	Cones de Guta-Percha 2ª Série – caixa com 120 unidades.	CX	10
55	Cones de Papel Absorvente 1ª Série (estéril) – caixa com 120 unidades.	CX	20





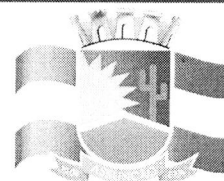
56	Cones de Papel Absorvente 2ª Série (estéril) – caixa com 120 unidades.	CX	15
57	Cunha de madeira – pacote com 100 UNIDADES	PCT	5
58	Cureta Dentina Pulpar	UND	25
59	Disco de polimento de resina	CX	10
60	Easy Clean – caixa com 30 unidades	CX	10
61	EDTA trissódico líquido A 17%	UND	15
62	Encahe ponta de disco – caixa com 100 unidades	CX	10
63	Endo Ice	UND	2
64	Escova de Robson Unid.	UND	100
65	Espatula de manipulação 24f	UND	25
66	Espatula de resina	UND	20
67	Espátula nº7	UND	10
68	Espelho Primeiro plano odontológico Nº 05	UND	30
69	Esponja Hemostatica – caixa com 40 unidades	CX	15
70	Evidenciador de Placa 10 ml Unid.	FRASCO	10
71	Filme Radiografico Periapical – caixa com 100 unidades	CX	5
72	Fio de sutura Seda 3-0 agulhado – caixa. com 24 Unidades	CX	20
73	Fio dental 100m Unid.	UND	20
74	Fita Matriz 5mm	ROLOS	10
75	Fita matriz 7 mm	ROLOS	15
76	Flúor para bochecho 500 ml	FRASCO	20
77	Flúor tópico gel 200 ml	UND	30
78	Fórceps adulto nº.1	UND	10
79	Fórceps adulto nº.150	UND	10
80	Fórceps adulto nº.151	UND	10
81	Fórceps adulto nº.16	UND	10
82	Fórceps adulto nº.17	UND	5
83	Fórceps adulto nº.18L	UND	5
84	Fórceps adulto nº.18R	UND	5
85	Fórceps adulto nº.65	UND	5
86	Fórceps adulto nº.69	UND	8
87	Grampo nº (212; 211; 206; 210; 14; W8A; 26; 12A; 13A; 1; 0; B4)	UND	20
88	Hidróxido de Cálcio P.A	UND	10
89	Ionômero de vidro autopolimerizavel – KIT	CX	40
90	Ionômero de vidro resaurador – caixa com 50 unidades	CX	60
91	Ionômero Forrador	UND	5
92	Ionômero de vidro (vitro fil lc) – kit	CX	20
93	Isotape – TDV	UND	2
94	Kit Acadêmico (Alta Rotação, Contra-Ângulo, micromotor e Peça Reta)	UND	1
95	Kit de acabamento e polimento de resina	CX	6
96	Kit Resina Z100	UND	10
97	Kit Resina Z250	UND	10
98	Kit Resina Z350	UND	10
99	Lâmina de bisturi nº.15 – caixa com 100 unidades.	CX	5
100	Lençol de Borracha, material para isolamento dentario – caixa com 26 unidades	CX	20
101	Lima Flexofile 1ª Série (21mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	5
102	Lima Flexofile 1ª Série (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	5
103	Lima Flexofile 1ª Série (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	10
104	Lima K-File 2ª Série (21mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	10
105	Lima K-File 2ª Série (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	10
106	Lima K-File 3ª Série (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	10
107	Lima k-File Série Especial # 06 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
108	Lima k-File Série Especial # 06 (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
109	Lima k-File Série Especial # 08 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
110	Lima k-File Série Especial # 08 (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
111	Lima k-File Série Especial # 10 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
112	Lima C – Pilot # 10 – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15





113	Lima C – Pilot # 15 – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
114	Lima Glide Path # 16.04 (25mm) – caixa com no minimo 4 unidades	CX	20
115	Lima Wave One Gold Sortido 31mm – caixa com no minimo 4 unidades	CX	20
116	Lima Hedstroem 1ª série (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	10
117	Lima k-File Série Especial # 10 (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades	CX	15
118	Lima para osso nº.11	UND	5
119	Lima Wave One Gold Sortido 25mm – caixa com no minimo 4 unidades	CX	20
120	Mandrill Pequeno	UND	10
121	Mepivacaina com Vaso – caixa com 50 tubetes	CX	50
122	Micro aplicadores descartáveis – embalagem com 100 UNIDADES	UND	80
123	Obturador Provisório	UND	10
124	Oculos Transparente de proteção	UND	8
125	Óleo de alta e baixa rotação spray 100 ml Unid.	UND	5
126	Oxido de zinco e eugenol	UND	5
127	Papel carbono para articulação – envelope com 12 folhas	PCT	15
128	Paramono	UND	6
129	Pasta Hidróxido de Cálcio com PMCC – caixa	CX	2
130	Película Radiográfica (infantil) – caixa com 100 unidades	CX	5
131	Película Radiográfica (adulto) – caixa com 150 unidades	CX	10
132	Pasta profilática 90g	UND	20
133	Pedra Pomes – frasco de 100g	FRASCO	5
134	Perfurador de Piensinorth (Perfurador de Dique)	UND	1
135	Periogard s/ Alcool	UND	10
136	Pinça Clínica	UND	25
137	Pinça Clínica p/ Odontopediatria	UND	8
138	Pinça para algodão Unid.	UND	10
139	Pinça Porta Grampo	UND	2
140	Placa de vidro 10 mm	UND	5
141	Porta agulha mayo hega 14cm	UND	10
142	Porta algodão com mola de inox	UND	5
143	Porta amálgama debian	UND	15
144	Porta Matriz ivory	UND	5
145	Posicionador Radiográfico Convencional – KIT	UND	1
146	Posicionador Radiográfico RH p/ isolamento absoluto – KIT	UND	1
147	Pote dappen	UND	10
148	Prilonest anestésico – caixas com 50 tubetes.	CX	10
149	Reciproc Blue Sortido 25mm – BLISTER	UND	10
150	Régua Endodôntica Milimetrada	UND	2
151	Resina Bulk Fill Flow	UND	30
152	Selante de sulcos e fissuras	UND	10
153	Seringa Carpule	UND	15
154	Seringa carpule com refluxo	UND	15
155	Seringa Descartável Rosqueável 5ml – caixa com 100 unidades	CX	20
156	Sonda Exploradora nº 5	UND	15
157	Sonda Milimetrada OMS	UND	8
158	Sonda Reta Exploradora nº 47	UND	5
159	Stop de Silicone – pacote com 100 unidades	PCT	11
160	Sugador descartável – pacote com 40 unidades	PCT	50
161	Sugador Endodôntico – pacote com no minimo 20 unidades	PCT	30
162	Taca De Borracha Para Profilaxia	UND	20
163	Tamboréu	UND	5
164	Tesoura curva	UND	20
165	Tira matriz de aço 5mm	UND	15
166	Tira de matriz de aço 7 mm	UND	15
167	Tira de aço para acabamento em amálgama 6 mm – pacote com 12 unidades	PCT	20
168	Tira de poliéster – pacote com 50 unidades	PCT	30
169	Tiras de lixa para polimento e acabamento dental – pacote com 150 unidades	PCT	20





170	Touca descartável – pacote com 50 Unidades	PCT	50
171	Tricresol – frasco com 10 ml	FRASCO	10
172	Vaselina Solida de 100g	UND	20

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 127.233,07.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo





processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 8 (oito) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

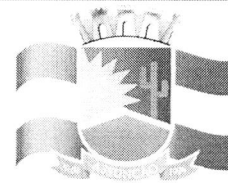
9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **10.0. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte





maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

#### **11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

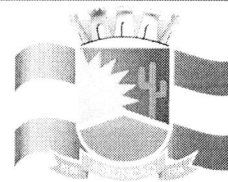
#### **14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**





15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **16.0.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

#### **17.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

17.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **18.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

18.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

18.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **19.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

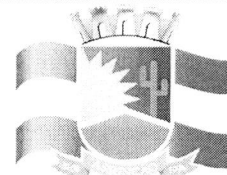
19.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### **20.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

20.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

20.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da





Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

20.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

20.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

20.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **21.0. DA ANÁLISE DE RISCO**

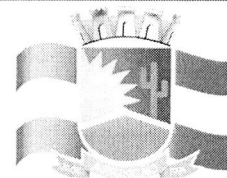
21.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

21.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Secretária





## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção–PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
Prefeito

